



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 12/2023 COPES/POSGRAP/UFS

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pesquisa (COPES), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com as prerrogativas de redução das desigualdades dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 10, torna público o Edital para seleção de projetos que objetivem desenvolver pesquisas científicas voltadas à temática das ações afirmativas, para o período de **01/08/2023 a 29/02/2024**.

1. NATUREZA

O presente Edital tem como objetivo selecionar e apoiar, mediante auxílio financeiro, projetos de pesquisa científica propostos por docentes e desenvolvidos por estudantes de graduação da UFS, voltados para a temática **Ações Afirmativas**.

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais para combater a discriminação histórica e promover a igualdade de oportunidades para grupos socialmente desfavorecidos ou minorias. O objetivo principal das ações afirmativas é garantir a igualdade de oportunidades, combatendo as desigualdades históricas e estruturais que dificultam o acesso e participação desses grupos em várias esferas da sociedade.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Realizar levantamento de dados sobre ações afirmativas na UFS;
- 2.2 Explorar as regulamentações existentes na instituição que tratem de ações afirmativas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- 2.3 Analisar o impacto das políticas de ação afirmativa na promoção da igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados ou sub-representados;
- 2.4 Identificar boas práticas e estratégias eficazes na implementação de ações afirmativas na UFS e propor recomendações para aprimorar tais ações;
- 2.5 Avaliar a eficácia das políticas de cotas, reserva de vagas e outras medidas de ação afirmativa no âmbito educacional;
- 2.6 Identificar os desafios e oportunidades na implementação e execução de políticas de ação afirmativa no cenário da UFS;
- 2.7 Examinar as implicações das ações afirmativas para a Universidade, os grupos beneficiados e a sociedade em geral;
- 2.8 Investigar como as políticas de ações afirmativas são percebidas, avaliadas e interpretadas pela comunidade acadêmica;
- 2.9 Planejar e viabilizar, junto à administração, pró-reitorias, centros acadêmicos, departamentos/núcleos e programas de pós-graduação da UFS, ações em prol da inclusão e valorização de grupos socialmente discriminados e marginalizados.

3. APOIO

- 3.1 O valor total deste Edital é de até R\$ 98.000,00, oriundo da POSGRAP/UFS, a ser repassado a estudantes de graduação vinculados aos projetos selecionados.
- 3.2 Serão concedidas 20 (vinte) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), que serão pagas em quatro parcelas, distribuídas da seguinte forma:
- 1ª parcela: setembro/2023 - R\$ 700,00
 - 2ª parcela: outubro/2023 - R\$ 1.400,00
 - 3ª parcela: novembro/2023 - R\$ 1.400,00
 - 4ª parcela: dezembro/2023 - R\$ 1.400,00
- 3.3 Este edital terá duração de **7 (sete) meses**.

4. PÚBLICO-ALVO

- 4.1 Docentes do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de mestre, que estejam em exercício de suas funções, cadastrados(as) no SIGAA e com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração do projeto e que atuem em regime de DE ou 40 horas.

4.2 Docentes aposentados(as) doutores(as) DE ou 40 horas, desde que tenham algum vínculo institucional ativo com a universidade e estejam cadastrados(as) no SIGAA.

5. SUBMISSÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

5.1 O proponente poderá submeter, no máximo, 1 (um) projeto com até 2 (dois) planos de trabalho vinculados a ele. Caso o número de projetos e planos de trabalho exceda o recomendado, serão considerados apenas os primeiros submetidos.

5.2 O projeto deverá ser constituído de: introdução, objetivos, metodologia, impactos esperados, referências bibliográficas.

5.3 Quando couber, o proponente deve, no ato da submissão do projeto, apresentar à COPES cópia do parecer final de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa correspondente (CEP-HU, CEP-LAG, CEPA, CEPAP, CBio).

6 AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E BOLSAS

6.1 A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Pesquisa da UFS – COMPQ/ Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - COMPIBIC e considerados aprovados aqueles com média mínima de 6,0 (seis) pontos;

6.2 A seleção dos projetos, que devem ser de natureza de pesquisa científica e estar em consonância com o PDI e os ODS da ONU, considerará os seguintes critérios:

- I. Foco e clareza do problema, dos objetivos e da metodologia apresentada;
- II. Relevância para o desenvolvimento científico do país;
- III. Adequação do projeto em relação ao estado da arte da área na qual



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, tendo em vista o(s) objetivo(s) e metodologia;

- IV. Exequibilidade da proposta, considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma e condições institucionais;
- V. Aderência do plano de trabalho com os objetivos do projeto;
- VI. Exequibilidade do plano de trabalho conforme cronograma proposto;
- VII. Diferenciação entre os planos de trabalho propostos no projeto.

6.3 Planos de trabalho e relatórios finais serão, respectivamente, desclassificados e reprovados caso apresentem uma ou mais das características a seguir:

- I. Não sejam de natureza de Iniciação Científica;
- II. Apresentem plágio, seguindo a Resolução nº 09/2016/CONEPE.

6.4 Serão contemplados com bolsas os 20 (vinte) primeiros projetos aprovados (média mínima de 6,0 (seis) pontos), seguindo a ordem de classificação pelas notas.

I. Em caso de empate a classificação obedecerá as maiores notas nos seguintes critérios conforme, obedecendo esta ordem:

- A) Relevância para o desenvolvimento científico do país;
- B) Exequibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma e condições institucionais;
- C) Adequação do projeto em relação ao estado da arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, tendo em vista o(s) objetivo(s) e metodologia;
- D) Foco e clareza do problema, dos objetivos e da metodologia apresentada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

6.5 Receberão 1 (um) ponto os(as) proponentes que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas, mulheres e PcD (preencher formulário disponível neste link: <https://forms.gle/5xqzst8pcWSi13qCA>)

7 COMPROMISSOS

7.1 DO(A) DOCENTE

- 7.1.1. Estar cadastrado(a) no SIGAA da UFS e com Currículo Lattes atualizado em 2023;
- 7.1.2. Possuir ORCID e inserir o link na proposta;
- 7.1.3. Participar de pelo menos um Grupo de Pesquisa cadastrado e consolidado no SIGAA e cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 7.1.4. Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 7.1.5. Acompanhar diretamente a vida acadêmica do(a) discente no tocante ao cumprimento da carga horária de 20 horas semanais dedicadas à pesquisa;
- 7.1.6. Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) e pela COPES/POSGRAP nas atividades de acompanhamento e entrega do relatório final;
- 7.1.7. Orientar o(a) discente nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do relatório final.

7.2 DO(A) DISCENTE

- 7.2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação da UFS e apresentar bom rendimento acadêmico;
- 7.2.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado em 2023;
- 7.2.3. Manter atualizados seus dados cadastrais, no SIGAA, tais como endereço, telefone, e-mail;
- 7.2.4. Cadastrar e manter atualizados os dados bancários (agência e conta corrente individual) no SIGAA (Portal Discente/Meus dados pessoais);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- 7.2.5. Dedicar 20 horas semanais à realização das atividades de pesquisar relacionadas com o projeto;
- 7.2.6. Não possuir vínculo empregatício;
- 7.2.7. Não receber cumulativamente outro tipo de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório;
- 7.2.8. Cadastrar interesse no projeto em que deseja atuar via SIGAA: BOLSAS > OPORTUNIDADE DE BOLSAS > TIPO DE BOLSA “PESQUISA” (filtrar por ano 2023 ou nome do(a) coordenador(a) do projeto);
- 7.2.9. Aceitar e cumprir as cláusulas regidas no Termo de Compromisso disponibilizado pela COPES no SIGAA após a indicação pelo(a) orientador(a), conforme cronograma do edital, sob pena de perda do vínculo com o projeto;
- 7.2.10. Desenvolver, sob a supervisão do(a) orientador(a), dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho para o qual for indicado(a);
- 7.2.11. Sob a supervisão do(a) orientador(a), elaborar e submeter o relatório final, via SIGAA, formatado de acordo com o modelo disponibilizado na página da COPES (<https://pesquisapos.ufs.br>);
- 7.2.12. Submeter resumo para publicação nos Anais do Encontro de Iniciação Científica (EIC) da UFS - edição 2024 e apresentar os resultados da pesquisa no 34º EIC.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição para este Edital implica aceitação de todos os itens nele descritos;
- 8.2 Em nenhuma circunstância o(a) orientador(a) poderá repassar a outro a orientação de seu(s) discente(s), ainda que por afastamento legal;
- 8.3 O(s) projeto(s) e/ou plano(s) de trabalho não poderão ser modificado(s) ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

substituído(s) durante o período de vigência;

8.4 A concessão de bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFS;

8.5 É vedada a indicação de discentes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

8.6 Em caso de substituição de discente, será realizada pelo(a) orientador(a), via SIGAA, a qualquer momento do período de vigência deste edital, respeitando-se, porém, os mesmos critérios e exigências descritos no item 7.2;

8.7 Toda comunicação de ordem geral referente a este Edital será efetuada através do SIGAA e disponibilizada na página da COPES. Ao seu exclusivo critério, a COPES poderá utilizar outros meios de comunicação que achar necessário, não sendo este excludente do primeiro;

8.8 A submissão de proposta a este edital deverá ser realizada pelo(a) orientador(a), **exclusivamente**, online, via Plataforma SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (PESQUISA > PROJETOS DE PESQUISA > SUBMETER PROPOSTA DE PROJETO “Científico”), por meio do formulário eletrônico disponível no módulo Pesquisa, seguindo normas e cronograma estabelecido neste edital. Todos os campos deverão ser preenchidos e anexado um arquivo eletrônico contendo todas as informações sobre o projeto, **com exceção da identificação do(a) proponente**;

8.9 Recomenda-se o envio das propostas de projetos e relatórios com antecedência, uma vez que a COPES não se responsabiliza por propostas e relatórios não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento do sistema eletrônico bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados;

8.10 É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a COPES em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. O atendimento da COPES encerra-se às 18 horas (horário local), em dias úteis;

8.11 O não cumprimento dos itens deste edital configuram pendências do(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

proponente e/ou discente junto à COPES/POSGRAP, que estarão impedidos de participar dos eventos propostos e outros editais da POSGRAP;

8.12 Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa da UFS - COMPQ.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Pesquisa – COPES pelo e-mail dpb@academico.ufs.br ou pelos telefones (79) 3194-7010/7054/7055/7056.

Horário de atendimento da COPES: das 08h às 12h e das 14h às 18h, na sala 404 da Didática VII.

São Cristóvão, 13 de junho de 2023.

Prof.^a Dr.^a Renata Ferreira Costa Bonifácio

(Coordenadora de Pesquisa)

Prof. Dr. Gladaston Rafael de Arruda Santos

(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL Nº 12/2023 COPES/POSGRAP/UFS - APOIO A PROJETOS DE PESQUISA
SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
13/06/2023	Lançamento do Edital Nº 12/2023 COPES/POSGRAP/ UFS
13 a 27/06/2023	Submissão das propostas de projetos e planos de trabalho via SIGAA
03 a 10/07/2023	Avaliação dos projetos e planos de trabalhos pela Comissão de Pesquisa - COMPQ/COMPIBIC
13/07/2023	Resultado preliminar de aprovação de projetos e planos de trabalho
13 a 18/07/2023	Solicitação de recurso de avaliação de projetos e planos de trabalho
20 a 27/07/2023	Avaliação dos pedidos de recursos
31/07/2023	Resultado final de aprovação de projetos e planos de trabalho e resultado da concessão de bolsas
A partir do resultado preliminar	Cadastro de interesse dos alunos, via SIGAA, nos planos de trabalho aprovados
01 a 05/08/2023	Indicação e seleção dos bolsistas via SIGAA
01 a 06/08/2023	Aceite do Termo de Compromisso pelos bolsistas
15 a 25/02/2024	Envio dos relatórios finais via SIGAA
15 a 28/02/2024	Emissão do parecer nos relatórios finais pelo orientador via SIGAA
10 a 25/03/2024	Avaliação dos relatórios finais pela Comissão de Pesquisa – COMPQ/COMPIBIC
A definir	34º Encontro de Iniciação Científica